

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

FICHA Nº

3976

20 de janeiro de 2016

1

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTODR. SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL

IMÓVEL: O terreno com área de quatro mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados (4.825,00m²), localizado entre o canal de água que move os moinhos da Fazenda Aquidabã e a margem esquerda do Rio Itapemirim, com as seguintes dimensões e confrontações: pelo lado do canal de água, com uma faixa de dois metros entre o canal e a divisa, medindo tal linha duzentos e sete metros corridos (207,00m), pelo lado de baixo com o Rio Itapemirim, por outro lado com um pequeno córrego formado por uma nascente que vem da Fazenda Aquidabã, por uma linha de trinta e cinco metros (35,00m), e do outro lado com Anacleto Ramos, com dezessete metros (17,00m), compreendendo as benfeitorias constantes de três casas, e um galpão com dois lances, medindo 366,00m², sendo um com 20 x 12m e outro com 14 x 9m, de estrutura de concreto armado, parte de laje e do tipo volterrana, e parte de concreto armado, piso de cimento e cobertura de telhas de filtro-amianto, e um galpão medindo 416,00m², com 32 x 13m, de estrutura metálica, cobertura metálica, cobertura de telhas de filtro e amianto, piso de cimento, situado na Praça Gastão Pim, 15/17, no Aquidabã, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando com a faixa de dois metros, o Rio Itapemirim, o córrego formado pela nascente que vem da Fazenda Aquidabã e com Anacleto Ramos. - - - -

PROPRIETÁRIA: MARSAL MÁRMORES SALVIANO LTDA, com sede nesta cidade. -

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 30.197, do Lº 3-AJ, fls. 104, em 03 de outubro de 1967, do SRI do 1º Ofício, 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.IQJ1401.04196. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quarta-feira, 20 (vinte) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, *Lorena Buffolo* (Lorena Buffolo), Escrevente Auxiliar, subscrevo.//

AV.1-3976: Protocolo nº 8244 em 21 de dezembro de 2015.

Transferência da averbação datada de 07 de fevereiro de 2013 do SRI da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES: "Em virtude do Ofício nº 1256/2012, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Roque Messias Calsoni, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 0132200-26.2007.5.17.0131RTORD, tendo como reclamante José Carlos Andreza e como reclamado Marsal - Mármore Salviano S/A, o imóvel objeto desta transcrição está impedido de qualquer transferência". Emolumentos Isentos. Selo digital: 022970.IQJ1401.04196. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quarta-feira, 20 (vinte) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, *Lorena Buffolo* (Lorena Buffolo), Escrevente Auxiliar, subscrevo.//

AV.2-3976. Protocolo nº 8244 em 21 de dezembro de 2015.

INDISPONIBILIDADE - de acordo com o Ofício nº 443/2015, datado de 07 de dezembro de 2015, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Giovanni Antonio Diniz Guerra, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, extraído dos autos do processo número 0074900-40.2006.5.17.0132, que tem como reclamante: GEAN CARLOS GAVA e reclamado: GRANCRUZ GRANITOS ARACRUZ LTDA; o imóvel objeto desta matrícula fica considerado **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.IQJ1401.04196. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quarta-feira, 20 (vinte) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu,  (Lorena Buffolo), Escrevente Auxiliar, subscrevo.//

AV.3-3976. Protocolo nº 11035 em 23 de março de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - de acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.0915.00251525-1A-061, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 09 de março de 2017, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, referente ao processo número 00037227220064025001, que tem como requerido: MARSAL MARMORE SALVIANO LTDA - ME, o imóvel objeto desta matrícula fica considerado **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.VUH.1903.01189. Cachoeiro de Itapemirim/ES, terça-feira, 24 (vinte e quatro) de março de 2020 (dois mil e vinte). Eu,  (Neiliane Wailant Dias), Escrevente Auxiliar, subscrevo, subscrevo.//

AV.4-3976. Protocolo nº 11113 em 16 de junho de 2020.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: de acordo com o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202006.1013.01177474-TA-540, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 10 de junho de 2020, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, referente ao processo número 00037227220064025001, que tem como requerido: MARSAL MÁRMORE SALVIANO LTDA - ME (MARSAL), portadora do CNPJ nº 27.186.741/0001-65, a **INDISPONIBILIDADE** constante na AV.3-3976, passa a ser considerada **CANCELADA**. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.VUH.1903.01544. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quinta-feira, 18 (dezoito) de junho 2020. (dois mil e vinte). Eu,  (Neiliane Wailant Dias), Escrevente Auxiliar, subscrevo.//

AV.5-3976. Protocolo nº 11585 em 12 de março de 2021.

PENHORA - de acordo com o Ofício, datado de 16 de março de 2020, expedido pela Sra. Rosemary Marin Resende, Chefe de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual,

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

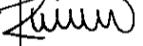
3976

20 de janeiro de 2016

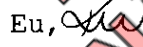
2

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 0014591-91.2007.8.08.0011 (011.07.014.591-4), tendo como Exequente: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e Executados: MARSAL MARMORE SALVIANO LTDA, MARINHO SALVIANO DA COSTA E YOLANDA NEVES DE LACERDA, foi procedida a averbação da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme auto de penhora datado de 29 de novembro de 2013, e Termo de Rerratificação datado de 22 de fevereiro de 2017, sendo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) o valor da avaliação do imóvel, juntamente com as matrículas nºs 2419 e 3977. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.UNQ2001.01020. Cachoeiro de Itapemirim/ES, sexta-feira, 12 (doze) de março de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu,  (Jamaica Rodrigues Ribeiro Lamas), Escrevente Auxiliar, subscrevo.//

AV.6-3976. Protocolo nº 12399 em 26 de abril de 2022.

PENHORA - De acordo com a Certidão de Penhora, datada de 22 de abril de 2022, expedida por Clauber Santos Guterres, escrivão da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, extraída dos autos do processo nº 0022000-75.2009.5.17.0132, tendo como exequente: CARLOS RENATO GOMES SIMOES, CPF Nº 020.337.297-29 e executado: MARSAL MARMORE SALVIANO LTDA, CNPJ nº 27.186.741/0001-65, foi procedida a averbação da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, sendo de R\$1.388.103,85 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cento e três reais e oitenta e cinco centavos) o valor da dívida. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.JDF2201-00372. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quinta-feira, 28 (vinte e oito) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu,  (Renata Mozer Lourencini Abreu), Oficiala Interina, subscrevo.//